

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATOS

Republicado para correções

Contrato Nº : 131/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico nº 019/2023

Objeto : Aquisição de veículo de transporte tipo van

Prazo de Fornecimento: 120 (cento e vinte) dias

Vigência : INÍCIO: 01/06/2023 TÉRMINO: 31/05/2024

Assinatura : 01/06/2023

Valor R\$: 267.000,00 (duzentos mil e sessenta e sete reais)

Dotação : 319 - 11.002.27.812.2701.1025.4.4.90.52.00.00.000734

Dotação : 319 - 11.002.27.812.2701.1025.4.4.90.52.00.00.003000

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 012/2023
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: VALTER LEOPOLDO PUPO ARPELAU

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 26/05/23

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra s/n Lote s/n



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*Segunda Publicação

OBS: onde encontra-se sepultados: Otavio Pupo Arpelau/Leopoldo Antunes Teixeira

Tibagi, 12 de Junho de 2023.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 013/2023
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBAS DE LIMA
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 02/06/2023
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 23 Lote 19

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*SEGUNDA PUBLICAÇÃO

OBS: No túmulo encontra-se sepultado: Darci Ribas de Lima



Tibagi, 12 de Junho de 2023.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e conforme Decreto 670/2020, **Torna Pública** a convocação de suplente do Conselho Tutelar, para substituir os conselheiros tutelares em exercício, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Conselheiro Tutelar - Suplente

Ano X – Edição nº 1997 - Tibagi, 12 de junho de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Eunice Alves Machado

Suplente

1.O (a) suplente convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos.

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não ocupar cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) suplente(a) a vaga, podendo ser chamado(a) o (a) próximo(a) subsequente na ordem de classificação.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) suplente no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) suplente admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) suplente não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) suplente constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO PARANÁ

Ata nº 003. Ata reunião dia 06 de Junho de 2023. No dia 06 de Junho de dois mil e vinte e três as nove horas reuniram-se na APAE (Associação de pais e amigos dos excepcionais) os seguintes conselheiros: Bianca Gonçalves Carneiro, Ana Lucia Queiroz, Hellem Costa, Jeferson Araújo da Silva, Shirley Aleixo Gomes, Jessica Munhoz, Raquel Alves Pereira. A presidente do conselho Hellem iniciou a reunião as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) e começou apresentando as atas anteriores, deixando-as sob o cuidado da secretária Raquel. Comunicou que terá que deixar o conselho, pois assumirá concurso em outro lugar. Justificou que a Adriana Pacheco não pode comparecer devido a dificuldade de locomoção e deslocamento até o local da reunião, também justificou-se a ausência da conselheira Lidiane Campos Gunha Kay, uma vez que esta estava com o filho doente. Foi pontuado também sobre a divulgação do conselho para a comunidade. Levantou-se a possibilidade de que as próximas reuniões possa ser realizada em outros horários, tal como após o almoço, visando a ter melhor participação dos conselheiros. Iniciou-se a leitura e construção do regimento interno. No decorrer da leitura foi discutido a questão de duas Secretarias, de Esportes e de Educação, as quais nenhum representante participam das reuniões, e decidiu-se oficializar as secretarias citadas para indicarem outros representantes que se mostrem interessados em participarem de forma ativa. Ficou acordado em reunião que a vice -presidente Bianca ficou responsável em desenvolver um ofício para comunicar a Promotória de Justiça de Tibagi sobre a existência do nosso CMDPCD. Continuando a leitura do regimento foram feitas várias alterações necessárias, de acordo com a discussão e deliberação dos participantes. Terminada a leitura do regimento, decidiu-se em acrescentar os pontos levantados na reunião, alterar as partes necessárias e mandar o mesmo para revisão dos conselheiros via email. A próxima reunião ficou marcada para 04 de Julho e deu-se por encerrada a reunião e eu Raquel Alves Pereira encerro a ata que vai assinada por mim e por todos os participantes.

Conselheiros presentes:

Raquel Alves Pereira

Ana Lúcia Queiroz

Bianca Gonçalves Carneiro

Hellem Souza da Silva Costa

Jeferson Araújo da Silva

Jéssica Munhoz

Shirley Aleixo Gomes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- CONTROLE INTERNO -

PARECER Nº 027/2023

Trata-se da prestação de contas de adiantamento em favor do servidor LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO, matrícula 101605, no valor de R\$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho 3431/2023. Analisando os documentos apresentados verificou-se a regularidade das contas e da aplicação dos recursos, bem como na devolução aos cofres públicos do valor não utilizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento de autoridade superior.

Tibagi, em 02 de junho de 2023.


JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

MEMO Nº 82/2023

Tibagi/Pr, 01 de Junho de 2023

Ilma Senhora

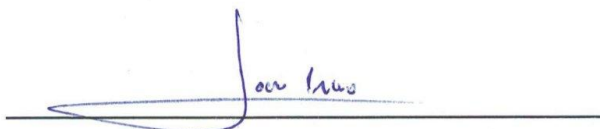
JULIANA ALBERTI

Diretora Municipal de ontrele Interno

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o processo de Prestação de Contas referente a solicitação de Adiantamento nº Empenho nº 3431/2023 no valor de R\$-1.830,00(hum mil, oitocentos e trinta reais) do Servidor Laércio Ledesma Aleixo, Matrícula nº 101605.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO

Secretário de Esportes

Rua Vitor Taques Bilé, s/n, Centro – Fone: (42) 3916-2223 – 84300.000 – Tibagi – PR



MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

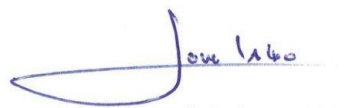
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Servidor: Laercio Ledesma Aleixo
 Função: Secretário Municipal de Esportes e Recreação Orientada
 Secretaria/Órgão: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada
 Período de Aplicação: **29 de maio de 2023, 01 e 12 de junho 2023**
 Prestação de Contas: De 30 de Maio a 03 de junho de 2023

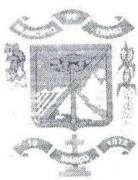
Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 3431/2023 **R\$ 1.830,00**

ORDEM	COMPROVANTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	BOLETO	TAXA DE INSCRIÇÃO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	R\$ 600,00
2	BOLETO	TAXA DE INSCRIÇÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R\$ 800,00
3	NOTA FISCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO COPA PIONEIRO DE VOLEIBOL	R\$ 425,53
TOTAL:			R\$ 1.825,53
RESUMO HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Valor do empenho: R\$2.000,00.....			R\$ 1.830,00
Valor utilizado: R\$2.292,00.....		R\$ 1.825,53	
Valor a devolver:.....		R\$ 4,47	
		R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00

Tibagi, 1/6/2023



Laercio Ledesma Aleixo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 - 84300.000 - Tibagi – PR

ADIANTAMENTO

I – Solicitação

Servidor: Laercio Ledesma Aleixo

Matrícula 101605, CPF 506.595.459-34,

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

Secretaria: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada

Objeto de aplicação do recurso: Pagamento de inscrição dos Jogos da Juventude do Estado do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, Copa Pioneiro de Volei.

Período de aplicação do recurso: 29 de maio de 2023, 01 e 12 de junho 2023,

Prazo de prestação de contas do recurso: 30 de maio a 03 de junho de 2023

Valor do adiantamento: R\$1,830,00

Dotação orçamentária para classificação da despesa:

100 % Serviços de terceiros pessoa jurídica -155

_____ % Serviços de terceiros pessoa física - Dotação _____

_____ % Material de consumo - Dotação _____

II – Autorização


(Prefeito Municipal - Em caso de Agentes Políticos ou equiparados)

(Secretário Municipal - Em caso de cargo comissionado ou função gratificada)


25 de Maio de 2023



Autorização

		Prefeitura de Tibagi CNPJ 76.170.257/0001-53 EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000 (42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br		4,47	
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 3431/2023		Espécie: Ordinário		Data: 26/05/2023	
Página: 1 / 1					
Credor: 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO					
Endereço: GUATAÇARA BORBA CARNEIRO, Numero: 150 - CENTRO					
C.N.P.J.: 506.595.459-34		Insc. Est.: 1.331.645			
Banco: 104 - CAIXA	Ag: 4404-0	Conta: 1300000874-4	Conta poupança		
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien Unidade: 11002 - Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada Prog. Trabalho: 27.812.2701.2089 - Eventos municipais e intermunicipais Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica Desdobramento: 9600 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado Recurso: 0 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent Reduzido: 155			Processo: Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: Nº Contrato: Aditivo Contrato: Vigência Aditivo: Nº Convênio: Solic. da Despesa: Dívida Nº:		
Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual		
100.000,00	4.224,36	1.830,00	2.394,36		
HISTÓRICO:	1 - Empenho Orçamentário - Adiantamento conforme memorando 76/2023 oriundo da Secretaria de Esportes e autorizada através do memorando 36/2023 oriundo da Secretaria de Administração				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	1.830,00	1.830,00
Total Liq. Empenho:					1.830,00

Assinatura eletrônica - Identificador: e36e9500-20c5-480a-9228-345c48e17d10 - Página 1 / 2

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - 2023 77.003.424/0001-34 Documento de Arrecadação Municipal Guia: 3555085</p>																																		
<p>Inscrição / Contribuinte 7897791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI CPF/CNPJ 76170257000153 Endereço Correspondência EDMUNDO MERCER, SN - CENTRO CEP: 84300000 Prudentópolis - PR</p>																																		
Demonstrativo																																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Contribuinte</th> <th>Exercício</th> <th>Parcela</th> <th>Descrição</th> <th>Vencimento</th> <th>Principal</th> <th>Juros</th> <th>Multa</th> <th>Correção</th> <th>Desconto</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7897791</td> <td>2023</td> <td>1</td> <td>INSCRIÇÕES DOS JOGOS JUVENTUDE</td> <td>29/05/2023</td> <td>600,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td></td> <td>600,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>600,00</td> </tr> </tbody> </table>		Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total	7897791	2023	1	INSCRIÇÕES DOS JOGOS JUVENTUDE	29/05/2023	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	Total:					600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total																								
7897791	2023	1	INSCRIÇÕES DOS JOGOS JUVENTUDE	29/05/2023	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00																								
Total:					600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00																								
<p>Observações</p> <p>OS VENCIMENTOS SERÃO COBRADOS JUROS E MULTAS: - Até 30 dias após o vencimento: multa de 4% - De 31 a 60 dias após o vencimento: multa de 6% - De 61 dias em diante após o vencimento: multa de 9% - Mais juros de 1% ao mês ou fração de 0,033% ao dia REF TRES INCRICOES 35 JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA</p>																																		

03000330-1-0730 CIA 00001 *****000R 000R 09/05/2023 * ***** * V33 PRUDENT-5

Prefeitura Municipal de Prudentópolis -
77.003.424/0001-34

Parcela	Vencimento
1 / 1	29/05/2023
Código FEBRABAN	
3520	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	600,00
(-) Desconto até o vencimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(=) Mora/Multa	
(-) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 3555085 Empresa de fora: 7897791	
Sacado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI	
Municipal de Prudentópolis -	
001-34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - 2023
77.003.424/0001-34
Documento de Arrecadação Municipal
Guia: 3567298

Inscrição / Contribuinte
7897791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
CPF/CNPJ
76170257000153
Endereço Correspondência
EDMUNDO MERCER, SN - CENTRO
CEP: 84300000 Prudentópolis - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EP: 7897791	2023	1	TAXA INSCRIÇÃO JOGOS	12/06/2023	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Total:						800,00	0,00	0,00	0,00	800,00

Observações


APÓS O VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS E MULTAS:
De 01 a 30 dias após o vencimento: multa de 4%
De 31 a 60 dias após o vencimento: multa de 6%
De 61 dias em diante após o vencimento: multa de 9%
Mais juros de 1% ao mês ou fração de 0,033% ao dia -
REF. 4 INSCRIÇÕES DOS 65 JAPS - FASE REGIONAL - JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.

02/06/2023 - 1 0738 CIA 00002 *****00000 0000R
 29/05/2023 * ***** V33 PRUDENT-5

Prefeitura Municipal de Prudentópolis -
77.003.424/0001-34

Parcela	Vencimento
1 / 1	12/06/2023
Código FEBRABAN	
3520	
Espécie/Quantidade Moeda	
RS	
(-) Valor Documento	
	800,00
(-) Desconto até o vencimento	
	0,00
(-) Outras Deduções	
(-) Mora/Multa	
(-) Outros Acréscimos	
(+/-) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 3567298 Empresa de fora: 7897791	
Sacado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI	
Cedente	
Prefeitura Municipal de Prudentópolis -	
77.003.424/0001-34	
Recibo Sacado	

L. O. DOS SANTOS E SILVA & MACHADO LTDA - ME CNPJ: 27.193.824/0001-81 Rua dos Topázios, 50 CEP: 84145-000 - Bairro: Centro Município: CARAMBEI - PR Telefone: (42) 32314620 Celular: (429) 99234550 Email: ede.am@hotmail.com Insc. Municipal: 32971	Número da NFS-e 40	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Nota Fiscal de Serviços Eletrô		
 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade 0108440002355264	
	Data Emissão 29/05/2023	Hora Emissão 13:44:31

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia TIBAGI PREFEITURA		
Razão Social MUNICÍPIO DE TIBAGI		CPF/CNPJ 76.170.257/0001-53
Endereço EDMUNDO MERCER	Número 34	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 84300-000	Cidade - Estado TIBAGI - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
604	844	2.1700 %	TI	425,53	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Copa Pioneiro de Vôlei 2023, realizada no município de CARAMBEI BANCO SICREDI AG 0730 CONTA CORRENTE 33037-6						
Base de Cálculo 425,53		Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 425,53	Valor Líquido 425,53
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00	


Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 604 - Ginastica, dança, esportes, natacao, artes marciais e demais atividades físicas.
Legenda do local da prestação do serviço 844 - CARAMBEI - PR
Outras Informações TI - Tributada Integralmente. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (604) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 66/2017 de 06/06/2017. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2023. A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 57,23 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 20,30 (4.7700%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. Usuário responsável pela emissão: 08.054.175/0001-93 - P.L.A. ROCHA CONTABILIDADE - ME

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado eletronicamente pelo servidor de banco de dados do Município.

DTR00330-1-07/30 C/A 00006 *****4,47R

31/05/2023 * ***** 114 PHTIBAG-9

 Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças		GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO:31/05/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO			
Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO CPF/CNPJ: 506.595.459-34 Endereço: RUA Guataçara Borba Carneiro, 150 Complemento: Bairro: Centro Cidade: Tibagi - PR			
Valor por Dívida		Valor por Dívida	
Ano Dívida Desc Sub Parcelas Exer/Contrato Valor Situação 2023 146 3 1 4,47 NO.EX			
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS CONFORME EMPENHO Nº 3431/2023 NO VALOR DE R\$ 4,47, ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAERCIO LEDESMA ALEIXO, SECRETÁRIO DE ESPORTES.			

Exercicio Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
		1230000000057471	31/05/23	4,47

Autenticação - via contribuinte



Credenciada pela Portaria 182 de 21 de março de 2022 | D.O.U 23 de março de 2022

Tibagi – PR, 12 de junho de 2023.

Edital n. 007/2023

A UNIFATEB e a Prefeitura de Tibagi levam ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos contemplados com as bolsas de estudo, conforme processo seletivo:

1. CANDIDATOS CONTEMPLADOS

CANDIDATO	CURSO
Naelany Caeline do Espírito Santo Carapião	Administração
Izaqueu da Silva Martins	Agronomia
Carolina da Luz Barbosa Skludarek	Biomedicina
Alana Cristina da Silva Alves	Ciências Contábeis
Lucas Siqueira Barbosa	Engenharia Civil
Lilian Ribas da Silva	Engenharia de Produção
Alexandra Cristina Pereira Gomes	Pedagogia

- Os candidatos acima convocados do Edital 007/2023 de cada curso deverão comparecer à **UNIFATEB – Unidade Tibagi (Praça Leopoldo Mercer, 168), no dia 13 e 14 de junho de 2023, das 14h 00 às 21h 00** para efetivação de sua matrícula nos respectivos cursos em que foram inscritos e aprovados.
- O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.
- O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
- As bolsas de que tratam o Edital 002/2023, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.



Paula Regina Pontara
Reitora UNIFATEB

www.unifateb.edu.br | 0800 3271 800 | Facebook/Instagram @unifateb

PORTARIA N° 1.627/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/05/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
29/05/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de junho de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

DECRETO 903/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 3.024/2023 resolve e:

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
000	Recursos Ordinários – Livre	12.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	12.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 06 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

DECRETO 904/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.386,40 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
828	SEAB CDAAF	12.360,40

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
828	SEAB CDAAF	144.026,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso da arrecadação da conta de receita 1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00 – SEAB CDAAF no valor de R\$ 156.386,40.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 06 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.646/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALESSON JOSÉ MATSEN, matrícula 2816903, CPF n° 071.455.629-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2023	São José dos Pinhais/PR – Curso de Socorrista.	PRÓPRIO
12/06/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.647/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS, matrícula 2804310, CPF n° 099.843.379-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2023	Ponta Grossa/PR – Reunião Ampliada da CORESAN.	PRÓPRIO
12/06/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO